



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

EDITAL N° 03/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 238/2023

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 238/2023 tem por objeto a **locação de ambulâncias para utilização pelo Município, ALTERANDO** o subitem 1.1.6 das considerações/exigências/especificações e da Minuta da Ata de Registro (ANEXO V) do Edital, **EXCLUINDO** o subitem 7.1.12 e suas alíneas 'a' e 'b', **INCLUINDO** nova documentação ao subitem 7.1.12; o subitem 7.1.13, 7.1.14 e 16.9.5 do Edital, **DESIGNANDO** nova data para o certame.

**Leia-se:**

(...)

**1.1.6** – O(s) veículo(s) disponibilizado(s) para locação deverá(ão) estar em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo DENATRAN ou DETRAN-RS e sem quaisquer avarias.

**Excluí-se:**

(...)

**7.1.12** - Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, de cada ambulância que prestará serviço.

**a)** Caso a ambulância seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal.

**b)** Caso a ambulância não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, em vigor, atestando que o veículo foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo ora licitado.

**Incluí-se:**

(...)

**7.1.12** – Comprovação de registro, através de Certidão, da empresa, junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

**7.1.13** – Comprovação de registro, através de Certidão, do responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

**7.1.14** – Comprovação da empresa de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

(...)

**16.9.5** - Comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante, através da apresentação do Contrato Social, da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho firmado entre ambos, devendo este último estar reconhecido em cartório.

Em razão desta retificação, altera-se a data para pedido de informações, em cumprimento ao subitem nº 26.1 do Edital: **até às 19h do dia 02/02/2024**, agendando-se o certame conforme segue:

**Recebimento das Propostas: até às 13h30min do dia 07/02/2024**

**Abertura das Propostas: às 13h30min do dia 07/02/2024**

**Início da Sessão do Pregão: às 14h30min do dia 07/02/2024**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de janeiro de 2024.

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**  
Prefeito